

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

Lei nº 51 de 23 de novembro de 2000

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Alcantil, localizado no Estado da Paraíba de dá outras providências.

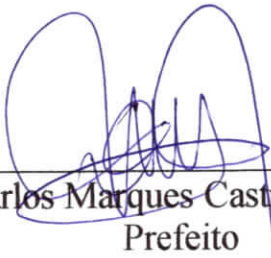
Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

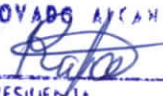

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcantil, 23 / 11 / 2000



Carlos Marques Castro Júnior
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

APROVADO ALCANTIL 23 / 11 / 2000

PRESIDENTE

SECRETARIO

